



PROCESSO TC - 12430/21

*Ato de administração de pessoal. Pensão. Regularidade.
Registro do ato.*

ACÓRDÃO AC1-TC 02232/22

01. Origem: Paraíba Previdência - PBprev

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Francisco Sulpino da Silva.

03. Servidor Falecido:

3.1. Nome: Genilda Pedrosa Sulpino da Silva.

3.2. Cargo: Auxiliar de Serviço.

3.3. Matrícula: 790753.

3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Cultura.

04. Caracterização da Pensão:

4.1. Natureza: Pensão vitalícia.

4.2. Autoridade responsável: Presidente da PBprev.

4.3. Publicação do ato: 10/05/2021.

05. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades na concessão do benefício, razão pela qual concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria - P - nº 321 (fl. 28).

06. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de pensão e concessão do respectivo registro.

07. Voto do Relator: Pela regularidade do cálculo efetuado pelo órgão de origem, legalidade do ato concessório e emissão do competente registro.

08. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ª C/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão formalizado na Portaria - P - nº 321 (fl. 28), em benefício de Francisco Sulpino da Silva, concedendo-lhe o respectivo registro.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 20 de outubro de 2022.*

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

*Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE*

Assinado 21 de Outubro de 2022 às 11:04



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 21 de Outubro de 2022 às 10:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 25 de Outubro de 2022 às 14:03



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO